



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 2.691, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi publicada no
placard do Município no dia

29 / 11 / 2010

JANE APARECIDA FERREIRA
=Responsável pelo placard=

Altera a Lei nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a atualização da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Morrinhos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O item 107 do Anexo Único da Lei 2.218, de 03 de fevereiro de 2006, passa a vigor com a seguinte redação:

Ítem	Cargo	Órgão	Ocorrências	Vencimento Base
107	Diretor Geral do Hospital Municipal	SSHO	1	1.750,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 23 de novembro de 2010; 165º de Fundação e 127º de Emancipação.


CLEUMAR GOMES DE FREITAS
=Prefeito=


WELDER RIBEIRO DE SOUZA
=Secretário de Administração=

Vera Lúcia Ferreira Alves Carvalho

Aloizo Francisco do Nascimento

Emerson Martins Cardoso